

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA DA COMARCA DE BALSAS-MA.

ARILDO CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado,
funcionário público, avaliador designado nos autos nº
0803295-46.2021.8.10.0026, *em que são partes como
exequente RISA S/A e executado MAURICIO POLO*,
vem, respeitosamente, à presença de V. Exa.,
apresentar seu trabalho consubstanciado no presente:

= L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O =

1. Preliminar:

*Trata o presente da realização de avaliação do bem
penhorado nos autos do processo acima referido.*

*Realizando diligências de estilo, o perito nomeado,
após bem analisar o bem passa a descrevê-lo e avaliá-
lo:*

2. Metodologia avaliatória:

*Utilizou-se o método comparativo de dados do mercado
imobiliário, com amostragem representativa de dados de
imóveis de mesmas características negociados e imóveis
semelhantes à venda na região.*

3. Descrição e Avaliação do bem:

- 01 (um) Lote urbano regular nº 02, com área de 800,00 m², na Avenida Dr. Jamildo, Qd 258, bairro Potosi, nesta cidade de Balsas-MA; medindo 16,00 m (dezesseis metros) de frente, para a Av. Dr. Jamildo; 50,00 m (cinquenta metros) na lateral direita, limitando-se com o Lote 03; 50,00 m (cinquenta metros) na lateral esquerda, limitando-se com o Lote 01; e 16,00 m (dezesseis metros) de fundo, limitando-se com o lote 13, devidamente registrado no CRI desta cidade sob a matrícula nº 19.758. Que **AVALIO em R\$ 450,00/m², totalizando em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**



- **BENFEITORIAS:** há no imóvel a edificação de **01 (uma)** **Casa residencial (vide foto)** murada e com portão de alumínio na frente, que deixo de avaliar por não ter tido acesso interno para vistoriá-la, haja vista, que não há moradores e aparenta estado de abandono, assim como, a indisposição do executado em permitir o acesso para a aludida vistoria.

Nada mais havendo para avaliar, elaborei o presente laudo que dato e assino.

Balsas (MA), 04 de junho de 2024.



Arildo Carlos Pereira

Oficial de Justiça/avaliador
Oficial de Justiça/Avaliador





PODER JUDICIÁRIO

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

PRINCIPAL ATUALIZADO: R\$ 396.272 , 63

JUROS: R\$ 0 , 00

MULTA: R\$ 0 , 00

ADVOGADO: R\$ 0 , 00

TOTAL: R\$ 396.272 , 63

Aviso: **Calculo realizado com sucesso.**

Tribunal de Justiça do Maranhão

Rua D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão -
CEP:65.010-905
NPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 2055-2000
©2018 Todos os direitos
reservados.

Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto
Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP:
65.010-100
Tel.: (98) 2055-2320 / (98)
2055-2319
Fórum: (98) 2055-2600

Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Rua Cumã, nº 300, 1º andar,
Edifício Manhattan Center III,
Jardim Renascença 2
São Luís - Maranhão CEP
65.075-700

Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP
65071-415
Tel.: (98) 2055-2800/2801

Horário de Expediente:

Segunda a
sexta - 8h
às 18h

Atendimento ao Público:

Segunda a
Sexta - 8h
às 18h.

[Entre em contato através do Fale Conosco](#)

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Ao aceitar, você terá acesso a todas as funcionalidades do site. Se clicar em "Rejeitar", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais quer autorizar, clique em "Gerenciar". Saiba mais em nossa [Política de Navegação](#).

Rejeitar Aceitar Gerenciar